



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DO CONTRATO DE REGULARIDADE DO CONTROLE

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº /2017

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo nº 029/2017 SEMED/PMC – **Pregão Presencial nº 005/2018/SEMAS**, referente ao procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 005/2018.SEMED.PMC, que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Kit Enxoval de Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, no valor global adjudicado de R\$ 71.220,00 (Setenta e Um Mil duzentos e vinte Reais), e o contrato nº 001-2018/005, originário do procedimento licitatório já indicado, que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Kit Enxoval de Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, por sua Secretária Municipal de Assistência Social Ariana Almeida da Silva, com a **C.C COMERCIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 13.564.577/0001-78, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Elizangela Noronha Mota, CPF: 713.887.452-91**, no valor de R\$ 71.220,00 (Setenta e Um Mil duzentos e vinte Reais), e o contrato nº 001-2018/005 com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

() Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salmo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a Adesão da ata, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA**, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá-PA, 05 de Abril de 2018.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559